



Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 330/77

de 09 de novembro de 1977

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais - faz saber que a Câmara Municipal APROVOU - e ele Sanciona Promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, autorizado a desapropriar um imóvel urbano constituído pelos lotes 01 (hum), 02 (dois), 05 (cinco), 07 (sete) e 08 (oito), todos da quadra nº 108 (cento e oito), situados nesta cidade de Inúbia Paulista, medindo os lotes 01, 02, 07, e 08 vinte metros de frente por trinta metros ditos da frente aos fundos e o lote 05 (cinco) medindo vinte metros de frente por quarenta metros ditos da frente aos fundos, perfazendo a área total de 3.200 M² -- (treis mil e duzentos metros quadrados), dividindo e confrontando - em seu todo: pela frente com a Rua Nilo Peçanha do lado direito de quem da rua olha para o terreno com a Rua Rodrigues Alves; aos fundos divisa com os lotes 03, 06, 09 todos da mesma quadra, pertencente ao Senhor João Amancio Alves, através de desapropriação amigável ou judicial.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil - cruzeiros), para pagamentos de despesas preceituadas no artigo 1º.

Artigo 3º - Para cobertura do presente Crédito Especial serão canceladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

02. Chefia do Executivo

Secretaria

Vencimento e vant. de um EscriurárioCr\$ 2.000,00

04. Educação e Cultura

Ensino do 1º grau

Obras PúblicasCr\$ 18.000,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Fazenda do Estado de São Paulo, a fim de nela ser / procedida a construção de um Centro Esportivo, toda área especificada no artigo 1º:

.... s e g u e ...



Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista,
09 de novembro de 1977.


WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, publicada por afixação no lugar público de costume e arquivada no Cartorio Local.


JOSE TAKASHI SAKAMOTO

Resp. p/ Expediente

Aprov. p/ Res. nº 14/77 de 09 de nov. de 1977 da Câmara Municipal.